

# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



## RELATÓRIO SINTÉTICO METAS 2019 - 2020

Responsável  
Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições (ASSPE) - [asspe@tre-sp.jus.br](mailto:asspe@tre-sp.jus.br)  
Escritório de Projetos e de Processos Organizacionais (EPP) - [epp@tre-sp.jus.br](mailto:epp@tre-sp.jus.br)  
Núcleo de Estatística da Gestão Estratégica (NEGE) – [estatistica@tre-sp.jus.br](mailto:estatistica@tre-sp.jus.br)

Referência: Processo SEI 17.803-25.2020.6.26.8000

Abril/2020

## Sumário

<b>METAS .....</b>	<b>4</b>
<b>Rede de Governança do Poder Judiciário .....</b>	<b>5</b>
<b>Gestor de Metas.....</b>	<b>8</b>
<b>Processo Participativo na formulação das metas.....</b>	<b>8</b>
<b>Metas da Justiça Eleitoral.....</b>	<b>9</b>
<b>Metas nacionais.....</b>	<b>9</b>
<b>Metas específicas.....</b>	<b>10</b>
<b>DESEMPENHO DO TRE-SP - METAS 2019 .....</b>	<b>11</b>
<b>Resultado das Metas Nacionais .....</b>	<b>11</b>
<b>Resultado das Metas Específicas.....</b>	<b>14</b>
<b>RELAÇÃO ENTRE METAS E O PRÊMIO DA QUALIDADE.....</b>	<b>15</b>
<b>IMPACTO DO COVID 19 NO CUMPRIMENTO DAS METAS 2020.....</b>	<b>19</b>

## METAS

A definição das Metas do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou-se no ano de 2009, quando foram instituídas as chamadas Metas de Nivelamento. A utilização sistemática dessa ferramenta de gestão se consolidou nos anos seguintes com a criação das Metas Prioritárias de 2010 e com as posteriores Metas Nacionais do Poder Judiciário.

As metas são fixadas anualmente durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, por meio da deliberação dos presidentes ou representantes de todos os tribunais do país e classificam-se em metas nacionais, aplicáveis a vários segmentos de justiça, e metas específicas de um determinado ramo do Judiciário.

As metas nacionais são monitoradas periodicamente, incumbindo ao tribunal efetuar o cadastramento das informações no sistema disponibilizado pelo CNJ, já as metas específicas são objeto de acompanhamento pelo próprio segmento que a aprovou, sendo comunicadas anualmente ao citado Conselho.

Abaixo apresenta-se o calendário dos prazos de lançamentos das Metas Nacionais 2020:

<b>Mês de referência</b>	<b>Prazo final para lançamento de dados no Sistema de Metas</b>
Janeiro	30/04/2020
Fevereiro	30/04/2020
Março	30/04/2020
Abril	27/05/2020
Maiο	25/06/2020
Junho	24/07/2020
Julho	27/08/2020
Agosto	25/09/2020
Setembro	27/10/2020
Outubro	26/11/2020
Novembro	05/02/2021
Dezembro	05/02/2021

O glossário das metas é o documento que estabelece instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema de Metas, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos. A versão atualizada desse documento pode ser consultada no site do CNJ em *Metas – Portal CNJ*.

O Painel de Resultado das Metas Nacionais<sup>1</sup> é instrumento utilizado pelo CNJ para conferir transparência ao desempenho dos tribunais no cumprimento das metas nacionais.

## Rede de Governança do Poder Judiciário

A Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, criada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2013 (Portaria n. 138/2013), tem o objetivo de propor diretrizes relacionadas com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, impulsionar sua implementação, monitorar e divulgar os resultados, bem como de atuar em temas voltados à governança judiciária buscando a melhoria dos serviços jurisdicionais.

O CNJ atualizou, em 23 de abril de 2019, por meio da Portaria 59/2019, as regras sobre o funcionamento e procedimentos da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. Com a atualização, a Rede de Governança Colaborativa deverá dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos desde sua criação no sentido de executar e monitorar a Estratégia Nacional e divulgar os seus resultados.

A Rede de Governança Colaborativa é organizada pelas seguintes estruturas:

- I. Comitê Gestor Nacional;
- II. Comitês Gestores dos Segmentos de Justiça;
- III. Subcomitês Gestores dos Segmentos de Justiça.

Os Comitês citados nos incisos I e II são responsáveis por propor diretrizes nacionais, impulsionar sua implementação, monitorar e divulgar os resultados.

---

<sup>1</sup> <https://paineis.cnj.jus.br>

Os tribunais são representados na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário (Portaria CN n. 59/2019 e Portaria TSE n. 352/2018), por um magistrado, preferencialmente o gestor de metas, e pelo titular da unidade de gestão estratégica<sup>2</sup>, já o Comitê Gestor Nacional é constituído por representantes eleitos pelos diversos segmentos de justiça<sup>3</sup>.

No ano de 2020, o TRE-SP exercerá a função de coordenador nacional do segmento da Justiça Eleitoral, em conjunto com o TSE, em virtude da reeleição do titular da área de gestão estratégica durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário em 2019.

No âmbito da Justiça Eleitoral a Rede de Governança Colaborativa é regulamentada pela Portaria TSE n. 352/2018 que instituiu o Comitê Gestor e os Subcomitês Gestores da Justiça Eleitoral, com a finalidade de aperfeiçoar a estratégia e garantir a constante melhoria do desempenho desta Justiça especializada, sendo constituída pelos titulares da unidade de gestão estratégica dos tribunais regionais eleitorais.

---

<sup>2</sup> Art. 4º Os órgãos do Poder Judiciário serão representados na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário por:

- I. um magistrado, preferencialmente gestor de metas; e
- II. o titular da unidade de gestão estratégica.

<sup>3</sup> Art. 6º Integram o Comitê Gestor Nacional:

.....  
VIII – um representante do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;  
.....

X – os representantes eleitos coordenadores dos Comitês Gestores dos Segmentos de Justiça.

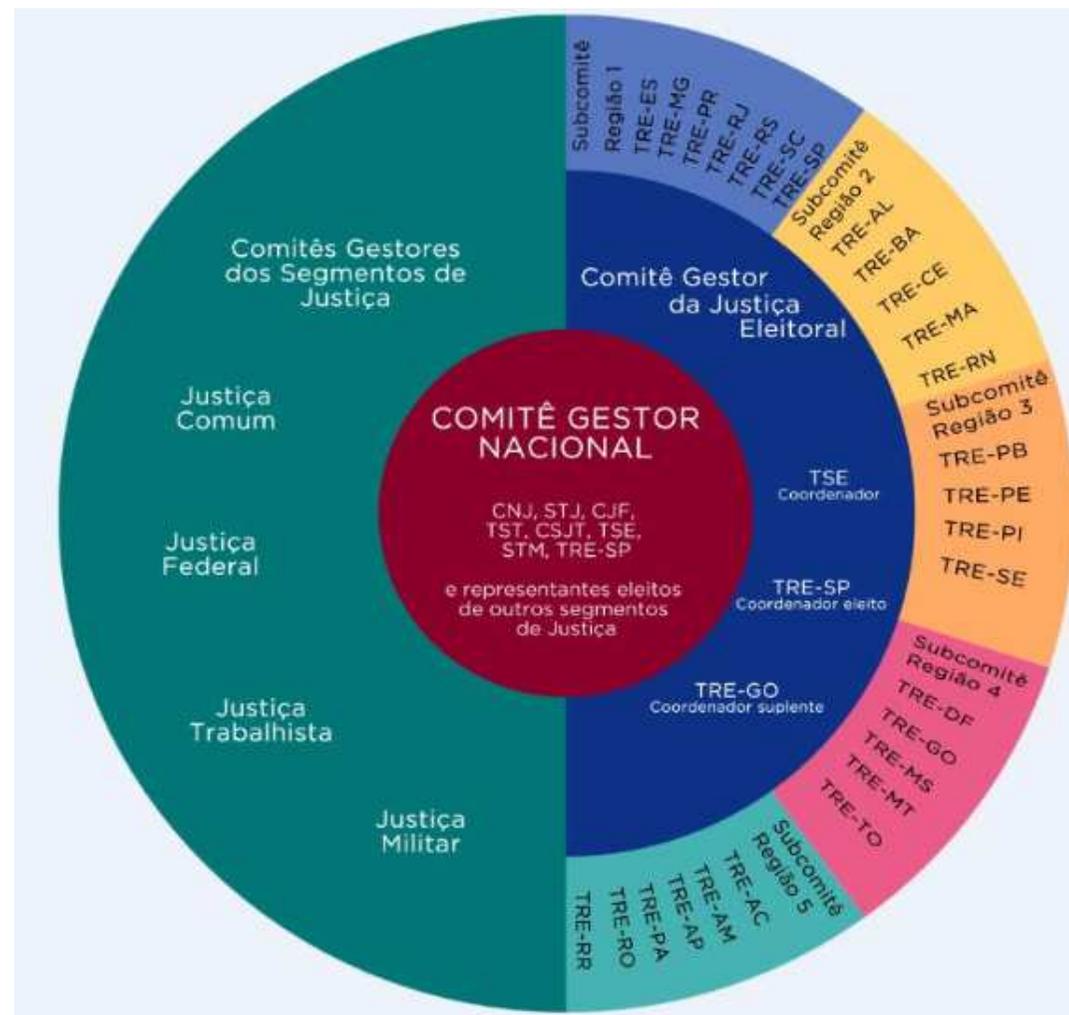


Figura 1 - Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário

## Gestor de Metas

A função de monitorar metas e de propor, quando necessário, medidas que contribuam para melhorar o desempenho do TRE-SP no alcance das metas compete ao Presidente do Tribunal que poderá delegar essa função a magistrado especificamente designado para essa finalidade<sup>4</sup>, o qual atuará como Gestor de Metas.

Além do acompanhamento interno do cumprimento das metas do tribunal, o Gestor de Metas deve acompanhar os trabalhos da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e, em especial, do Comitê Gestor Nacional.

## Processo Participativo na formulação das metas

Cada tribunal, seguindo as diretrizes da Resolução CNJ n. 221/2016 e respeitando sua autonomia, deve desenvolver, sob a coordenação do representante da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, processos participativos para manifestação de magistrados e servidores, áreas técnicas, associações de classe e da sociedade para formulação da estratégia e das metas nacionais.

Assim a cada ano, em consonância com o cronograma estabelecido pela Rede de Governança, esta Assessoria atua na condução do processo participativo de formulação das metas do exercício subsequente, desenvolvendo uma série de ações coordenadas com os demais tribunais regionais eleitorais.

A título de exemplo, cite-se as ações desenvolvidas no ano de 2019, como contribuição para construção das metas 2020.

- Pesquisa interna do TRE-SP com servidores e magistrados
  - o Período: 11 a 19 de junho
  - o 226 contribuições, sendo 49 de magistrados e 177 de servidores
- Pesquisa pública nacional da Justiça Eleitoral com a sociedade em geral
  - o Período: 24 de julho a 9 de agosto de 2019

---

<sup>4</sup> Portaria CNJ n. 44/2011 – art. 4º - Gestor de Metas – Presidente ou qualquer membro do Tribunal a quem a atribuição haja sido conferida por decisão interna.

- o 924 participações, sendo 69 de magistrados, 781 de servidores, 60 da sociedade, 11 de advogados e 3 de associações de classe
- A íntegra dos trabalhos realizados pode ser consultada no Processo SEI nº 54.357-95.2016

## Metas da Justiça Eleitoral

Para o segmento Justiça Eleitoral as seguintes metas foram aprovadas pelos presidentes dos tribunais eleitorais no Encontro Nacional do Poder Judiciário nos anos de 2018 e 2019, para 2019 e 2020, respectivamente.

### Metas nacionais

Metas	Metas nacionais 2019	Metas Nacionais 2020
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente
Meta 2	Identificar e julgar até 31/12/2019, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017	Identificar e julgar até 31/12/2020, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018
Meta 4	<p><i>Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais</i></p> <p>Identificar e julgar até 31/12/2019, 90% dos processos referentes às eleições de 2016 e 75% dos processos de candidatos eleitos nas Eleições 2018, distribuídos até 31/12/2018, que possam importar na perda de mandato eletivo</p>	<p><i>Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais</i></p> <p>Identificar e julgar até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo</p>

O glossário das metas nacionais pode ser consultado em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/02/Gloss%C3%A1rio-Metas-Nacionais-do-Poder-Judici%C3%A1rio-2020-Justi%C3%A7a-Eleitoral-1.pdf>

### Metas específicas

Metas específicas 2019	Metas específicas 2020
Implantar o processo judicial eletrônico (PJE) em unidades do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral	*****
AÇÕES PARA EDUCAÇÃO ELEITORAL Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral	AÇÕES PARA EDUCAÇÃO ELEITORAL Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral
*****	PARTICIPAÇÃO FEMININA Fomentar a participação feminina no processo eleitoral

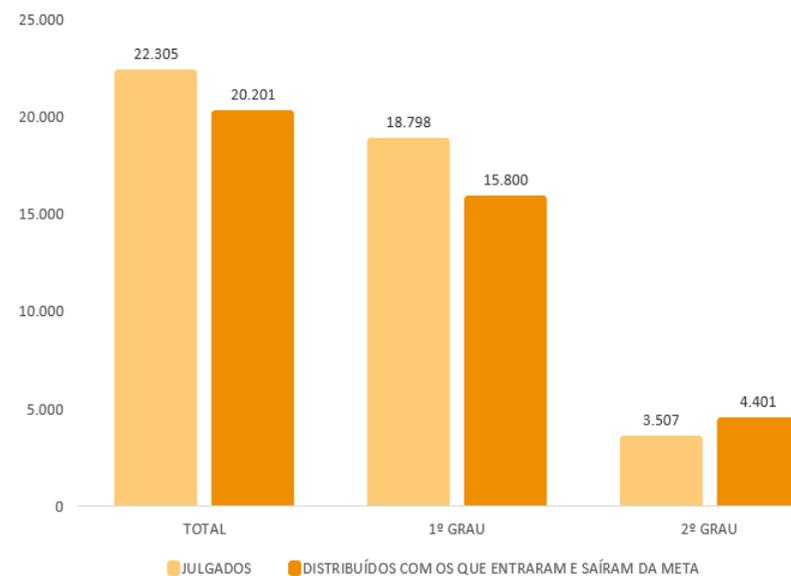
O glossário das metas específicas ainda não foi divulgado.

## DESEMPENHO DO TRE-SP - METAS 2019

### Resultado das Metas Nacionais

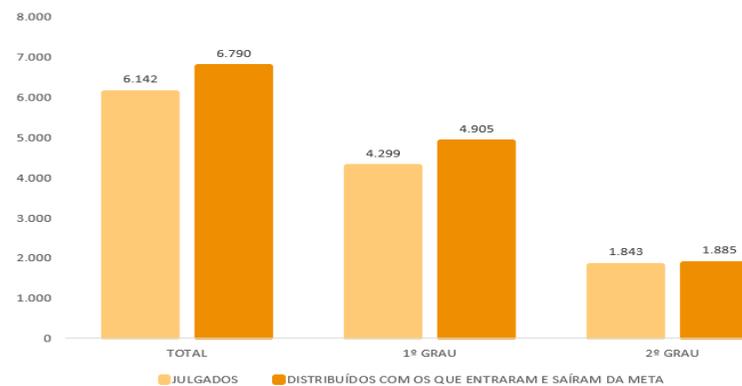
#### Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Instância		Julgados	Distribuídos	Entraram na meta	Saíram da meta	Resultado
TOTAL	Geral	22.305	19.128	1.207	134	110,41%
	Criminal	192	117	321	1	43,84%
	Não-Criminal	22.113	19.011	886	133	111,88%
1º Grau	Geral	18.798	14.725	1.206	131	118,97%
	Criminal	121	41	321	1	33,43%
	Não-Criminal	18.677	14.684	885	130	120,97%
2º Grau	Geral	3.507	4.403	1	3	79,67%
	Criminal	71	76	0	0	92,21%
	Não-Criminal	3.436	4.327	1	3	79,43%



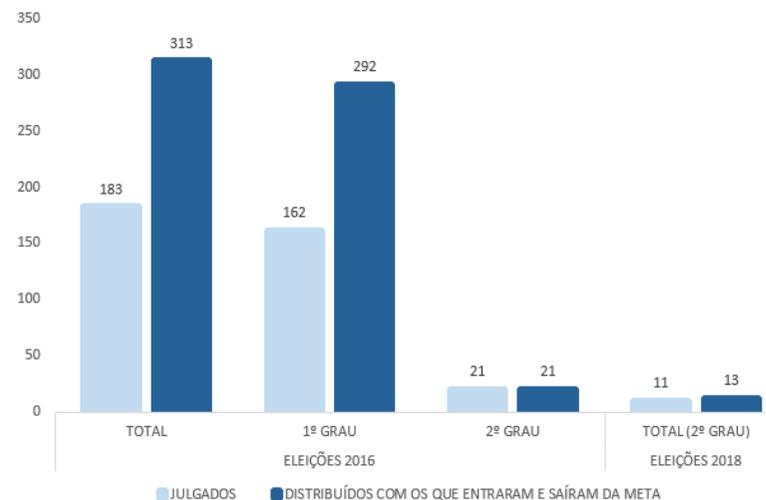
## Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Instância		Julgados	Distribuídos	Entraram na meta	Saíram da meta	Resultado	Cumprimento da meta
TOTAL	Geral	6.142	6.535	407	152	90,46%	100,51%
	Criminal	231	257	257	131	60,31%	67,01%
	Não-Criminal	5.911	6.278	150	21	92,26%	102,51%
1º Grau	Geral	4.299	4.647	402	144	87,65%	97,38%
	Criminal	198	224	256	131	56,73%	63,04%
	Não-Criminal	4.101	4.423	146	13	90,01%	100,01%
2º Grau	Geral	1.843	1.888	5	8	97,77%	108,64%
	Criminal	33	33	1	0	97,06%	107,84%
	Não-Criminal	1.810	1.855	4	8	97,78%	108,65%



## Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

INSTÂNCIA	ELEIÇÕES	JULGADOS	DISTRIBUÍDOS	ENTRARAM NA META	SAÍRAM DA META	RESULTADO	CUMPRIMENTO DA META
TOTAL	2016	183	293	154	134	58,47%	64,96%
	2018	11	13	0	0	84,62%	112,82%
1º GRAU	2016	162	272	154	134	55,48%	61,64%
	2018	0	0	0	0	-	-
2º GRAU	2016	21	21	0	0	100,00%	111,11%
	2018	11	13	0	0	84,62%	112,82%



Meta	Complexidade da meta de acordo com as áreas técnicas do tribunal	Fatores que influenciaram o desempenho do tribunal na execução da Meta em 2019		Ações adotadas pelo tribunal para melhorar o desempenho da meta em 2019
		Fatores positivos	Fatores negativos	
<b>Meta 1</b>	Muito alta	Não aplicável	<p>A maior parte do acervo corresponde às prestações de contas dos candidatos não eleitos do pleito de 2018, que demandam análise complexa, estranha à atividade jurisdicional.</p> <p>Para o 1º grau, a autuação de grande quantidade de processos de prestação de contas influencia no aumento do acervo processual das zonas eleitorais, tendo em vista que o processamento destes feitos é mais complexo.</p>	<p>No ano de 2019, a Corregedoria implantou o Projeto “Um processo por dia”, com o objetivo de, mediante análise de relatórios estatísticos extraídos do SADP – Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos, prestar auxílio às zonas eleitorais quanto aos fluxos de trabalho, sanar dúvidas procedimentais e incentivar as unidades a promover o andamento de, pelo menos, “um processo por dia”.</p> <p>Como resultado dessa ação verificou-se uma redução do acervo processual das zonas eleitorais em cerca de 57%</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acervo em julho de 2019 – 13.592</li> <li>• Acervo em dezembro de 2019 – 5.802</li> </ul>
<b>Meta 2</b>	Alta	Não ser ano eleitoral	Existência de ações que demandam análises predominantemente contábeis por unidades técnicas.	Identificação e priorização dos processos da meta e gerenciamento do cumprimento.
<b>Meta 4</b>	Alta	Não ser ano eleitoral	Complexidade da fase de instrução do processo.	Identificação e priorização dos processos da meta e gerenciamento do cumprimento.

## Resultado das Metas Específicas

Metas específicas 2019	
Implantar o processo judicial eletrônico (PJE) em unidades do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral	100% de cumprimento da meta em 2019
AÇÕES PARA EDUCAÇÃO ELEITORAL Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral.	100% de cumprimento da meta. Foram registradas um total de 74 ações no Estado de São Paulo 

## RELAÇÃO ENTRE METAS E O PRÊMIO DA QUALIDADE

O Conselho Nacional de Justiça instituiu em 2019 o Prêmio CNJ de Qualidade. Trata-se de premiação que tem como finalidade estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e planejamento; na organização administrativa e judiciária; na sistematização e disseminação das informações; e na produtividade, sob a ótica da prestação jurisdicional.

Na edição 2019 da citada premiação, itens relacionados especificamente à gestão de metas figuraram dentre os que compuseram a avaliação dos tribunais, havendo a possibilidade de manutenção desses quesitos na edição 2020, quais sejam:

	Prêmio da Qualidade 2019		Prêmio da Qualidade 2020
	Eixo Governança	Portaria CNJ 88/2019 Pontuação do TRE-SP em 2019	Portaria CNJ xxxx (até xxxx pontos) Simulação considerando as regras de 2019
Gestão Participativa	<p><b>Art. 6º, inciso VIII</b></p> <p>Até 30 pontos, de acordo com as seguintes modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) consulta pública de ampla abrangência, incluindo a sociedade (até 20 pontos);</li> <li>b) consulta pública de magistrados e servidores (até 15 pontos);</li> <li>c) audiência pública (até 15 pontos);</li> <li>d) reunião ou videoconferência envolvendo magistrados e servidores de 1º e 2º grau (até 5 pontos);</li> <li>e) reunião ou videoconferência restrita a magistrados e servidores específicos de unidades judiciárias ou unidades técnicas do Tribunal (até 2 pontos);</li> <li>f) reunião ou videoconferência ou atividade realizada com a participação de outros tribunais (até 2 pontos).</li> </ul>	Total de pontos 30 de 30	

	Prêmio da Qualidade 2019		Prêmio da Qualidade 2020
	Eixo Governança	Portaria CNJ 88/2019 Pontuação do TRE-SP em 2019	Portaria CNJ xxxx (até xxxx pontos) Simulação considerando as regras de 2019
	Os critérios são cumulativos, observado o limite máximo de 30 pontos. A Comissão Avaliadora poderá deliberar sobre pontuação em modalidade diversa.		
Participação feminina	<b>Portaria CNJ 88/2019, Art. 6º, inciso XV</b> 10 pontos, mediante encaminhamento de relatório que relacione as ações realizadas pelo tribunal com o objetivo de incentivar a igualdade de gênero no ambiente institucional.	Total de pontos 10 de 10	

O grau de atingimento das metas nacionais também figurou como quesito avaliado no Prêmio CNJ da Qualidade em 2019, quando foram aferidos os melhores índices de cumprimento em cada meta nacional, no respectivo segmento de justiça em relação aos dados apurados no ano de 2018. Dessa forma a expectativa é de que este ponto seja novamente avaliado em 2020, considerando os resultados de 2019.

Numa análise preliminar, em relação às metas nacionais 1 e 2 de 2019, seguindo o mesmo critério da premiação anterior e com base nos resultados alcançados no ano de 2019, o TRE-SP ficaria fora dos quartis<sup>5</sup> superiores, alcançando a 19ª posição em relação à meta 1 e em 18ª em relação à meta 2, com essa classificação não haverá pontuação nesse quesito.

Em relação à meta 4, ainda não se sabe como será feito o cálculo pelo CNJ, uma vez que o resultado está separado por eleições. A princípio, para as eleições de 2018, o TRE-SP ficaria em 10º, maior que o segundo quartil (zona de 7 pontos). Para as eleições de 2016, ficaria em 21º lugar, sem pontuação.

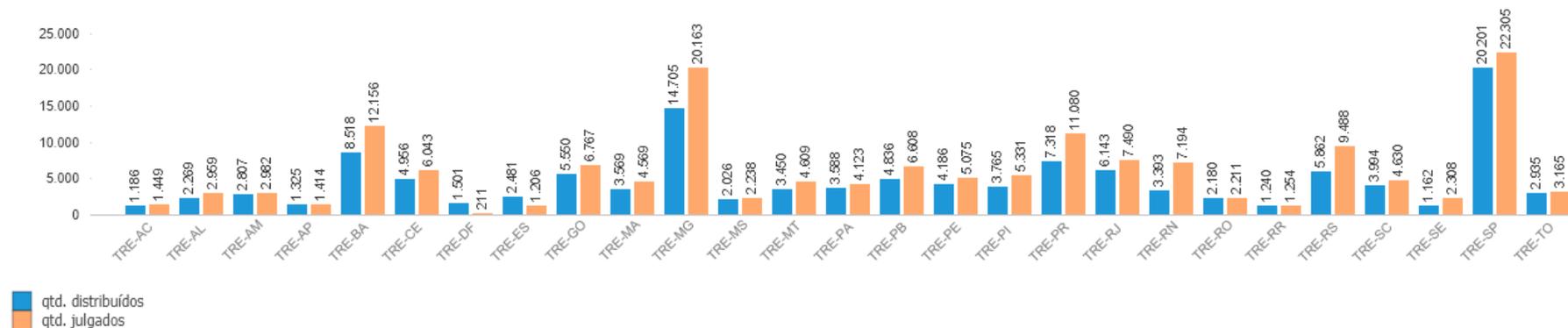
<sup>5</sup> Quartis (Q1, Q2 e Q3): São valores dados a partir do conjunto de observações ordenado em ordem crescente, que dividem a distribuição em quatro partes iguais. O primeiro quartil, Q1, é o número que deixa 25% das observações abaixo e 75% acima, enquanto que o terceiro quartil, Q3, deixa 75% das observações abaixo e 25% acima. Já Q2 é a [mediana](#), deixa 50% das observações abaixo e 50% das observações acima.

Prêmio da Qualidade 2019		Prêmio da Qualidade 2020
Eixo Produtividade	Portaria CNJ 88/2019 – art. 7º, V (até 60 pontos)	Portaria CNJ xxxx (até xxxx pontos) Simulação considerando as regras de 2019
	Total de pontos 7 de 20	Total de pontos: *****
Metas nacionais	<b>Art. 7º, V (até 60 pontos)</b> Até 60 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal e o quartil do segmento de justiça. Para cada meta nacional: a) igual ou maior que o segundo quartil e menor que o terceiro quartil, exceto tribunais superiores e tribunais que não cumpriram a meta (7 pontos); b) a partir do terceiro quartil, exceto tribunais superiores e tribunais que não cumpriram a meta (10 pontos); c) para tribunais superiores: cumprimento da Meta maior ou igual a 100%. Até 20 pontos para a Justiça Eleitoral.	
Meta 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	O tribunal não cumpriu a meta (0 pontos)	O índice de cumprimento da meta ficou abaixo do 2º quartil (0 pontos)
Meta 2 Julgar processos mais antigos	O índice de cumprimento da meta ficou igual ou maior que o segundo quartil e menor que o terceiro quartil (7 pontos)	O índice de cumprimento da meta ficou abaixo do 2º quartil (0 pontos)
Meta 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Não aplicável	O índice de cumprimento da meta, considerando isoladamente as eleições 2018, é maior que o segundo quartil (7 pontos) O tribunal não cumpriu a meta, considerando isoladamente as eleições 2016 (0 pontos)

Observe-se que em relação ao ano de 2019, o CNJ ainda não divulgou o gráfico comparativos das metas 2 e 4 entre os Regionais. No momento, temos apenas os gráficos da Meta 1, apresentados a seguir.

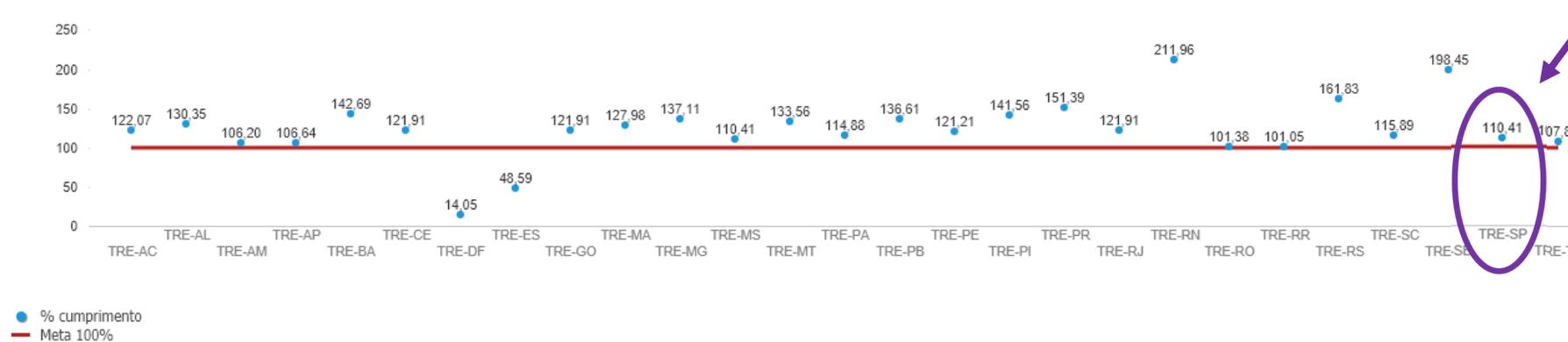
### META 1 - Total de processos distribuídos x Total de processos julgados

#### Eleitoral



### META 1 - Gráfico de dispersão percentual de cumprimento

#### Eleitoral



## IMPACTO DO COVID 19 NO CUMPRIMENTO DAS METAS 2020

No ano de 2020 o mundo passou a conviver com a situação de emergência de saúde pública de relevância internacional reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), decorrente da propagação da COVID-19 (novo Coronavírus). Em todo o mundo o distanciamento e o isolamento social foram as principais medidas adotadas para contenção da curva epidêmica e preservação do sistema de atendimento à saúde.

Nessa linha, o TRE-SP, ao longo do mês de março adotou diversas medidas, dentre as quais destacam-se o afastamento dos servidores dos grupos de risco (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas) e a redução do horário de trabalho, seguida da suspensão do atendimento presencial ao público em 17 de março passado, até culminar com a suspensão total do expediente nas zonas eleitorais, nos postos e pontos de atendimento, inclusive dos Poupatempo, em 20 de março, e a interrupção das atividades presenciais também na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, desde o dia 25 de março de 2020. A suspensão do expediente foi, inicialmente, prevista para durar até o dia 30 de abril, porém deverá se estender até o mês de maio.

Importante registrar que para mitigar os efeitos da consequência da paralisação das atividades desta Justiça Especializada e assegurar a continuidade das atividades inadiáveis, foram empregados diversos recursos tecnológicos para viabilizar a realização de trabalho remoto pelos servidores.

Apesar disso, no momento, em relação às metas nacionais, ainda não é possível avaliar se haverá comprometimento no alcance das metas.

No tocante às metas específicas, em que pese também não se possa indicar o comprometimento no alcance das metas, cabe assinalar terem sido suspensas temporariamente as ações que envolvam qualquer contato direto com o cidadão a exemplo das ações de educação eleitoral promovidas pelas zonas eleitorais em estabelecimentos de ensino e das atividades da Comissão de Participação Feminina.



**Comitê de participação feminina e diversidade no ambiente institucional** - Portaria TRE/SP: 197/2019 e 248/2019.

Membros da Comissão Juíza Maria Claudia Bedotti (Presidente da Comissão), Luna Chino (ASSPE); Gabriela Micucci (CPRO) e Margareth Walczak (CGD)

Participação feminina – atividades programadas para 2020	
<b>Ciclo de palestras – Mês da mulher no TRE/SP: desafios de um ano eleitoral</b>	Data: <b>março</b> - no Plenário do TRE/SP* *Data ainda pendente de confirmação, em virtude dos casos de coronavírus que têm aumentado no País
<b>Revista on-line A mulher no TRE/SP</b>	Previsão de publicação: abril/2020 (aguardando análise da Presidente da Comissão) Local de publicação: Internet e intranet do TRE/SP
<b>Videocasts</b>	Divulgação de vídeos no canal do TRE no Youtube e na internet sobre o processo eleitoral, com enfoque na participação da mulher Previsão de início: <b>março (suspensão)</b> Periodicidade: 1 vídeo por mês
<b>Ações educacionais com escolas/ONGs</b>	Previsão: <b>abril/2020 (suspensão)</b> Público-alvo: jovens de 15 a 21 anos
<b>Campanha de incentivo à realização de palestras pelos Juízes Eleitorais, com disponibilização do kit educacional (cartilha online, apresentação em formato PPT, folder, etc) para possibilitar a realização da ação</b>	Público-alvo: Diretórios Partidários Municipais, com enfoque principal nas candidatas Previsão: (abril – disponibilização do kit/até junho – realização das palestras) - <b>suspensão</b>
<b>Palestra Participação da Mulher no Processo Eleitoral</b>	Objetivo: esclarecer as regras e a importância da participação da mulher nas Eleições 2020 Previsão: até 20/07/2020 (início das convenções) Público-alvo: Diretórios Partidários Estaduais, com enfoque principal nas candidatas
<b>Workshop Temas Eleitorais</b>	Previsão: até 20/07/2020, em data posterior à palestra de participação no processo eleitoral Público-alvo: Candidatas, Representantes femininas dos partidos, Administradoras Financeiras, Contadoras, Advogadas
<b>Campanha de Comunicação nas Redes Sociais</b>	Previsão: <b>a partir de março</b> Periodicidade: ao menos 1 matéria por mês